



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 26/2021

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|--|--|--|---|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: HELENICE GONÇALVES RIBEIRO | | | CPF/CNPJ: 004.517.506-32 | |
| Endereço: Ramiro Botinha, 885 | | | Bairro: Nações | |
| Município: Luz | UF: MG | | CEP: 35.595-000 | |
| Telefone: (37)3421-4024 | E-mail: ambientalconsultoria0420@gmail.com | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: | | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | UF: | | CEP: | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Fazenda Capoeirinha | | | Área Total (ha): 313,3179 | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.553, 14.040, 10.023, 11.034, 14.037, 11.241 | | | Município/UF: Luz/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-0425.9C31.A0F5.41DA.9B03.9096.FDOB.B746 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | Quantidade | | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 723 | | un | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 723 | un | 434821 | 7817071 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | | Área (ha) |
| Agricultura | | | | 51,9940 |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | | Área (ha) |
| | | | | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| | | | | |

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | | 121 | m ³ |
| | | | |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:07 de julho de 2021

Data da vistoria: sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: 30/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 28/10/2021

Data de emissão do parecer técnico: 03/11/2021

2.OBJETIVO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.” Conforme o requerimento 37339434

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: (conforme mapa 37339433)

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural. Conforme consulta ao SEI através do CPF da requerente

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$668,20 pago em 21/06/2021

Taxa florestal: R\$887,40 pago em 21/06/2021

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 51,9940 ha, localizada na propriedade Fazenda Capoeirinha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização “in natura”.*”

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$2863,40 pago em 21/06/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal Formação de florestas, próprias ou fomentadas Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas**INSTÂNCIA DECISÓRIA** COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: **Sirlene Aparecida de Souza**MASP: **1.045.122-7**

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 04/11/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37436213** e o código CRC **DA62966B**.